



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Processo:	Edital 09/2024 – Processo administrativo de licitação – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Médicos e Fisioterápicos	
Regime Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.235/2023 e este edital.	
Tipo Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM	
Exame do Edital:	CENTRAL DE COMPRAS – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira.	
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	02 de abril de 2024	
Hora da Sessão:	09h30min (horário de Brasília/DF)	
Recebimento de propostas:	Início: 18/03/2024 às 09h30min Término: 02/04/2024 às 09h29min	
Limite para Impugnação:	27/03/2024 às 23h59min (horário de Brasília-DF)	
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com	

São Lourenço do Sul/RS, 18 de março de 2024.

Lisane Lilge

Pregoeiro

Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em: ____/____/____.

Procurador Jurídico

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 09/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS

O Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante o pregoeiro e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024** do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Médicos e Fisioterápicos**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.235/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas:

- ✓ **Início:** 09h30min do dia 18/03/2024
- ✓ **Término:** às 09h29min do dia 02/04/2024

Sessão Pública de Disputa de Preços:

- ✓ **Início:** 09h30min do dia 02/04/2024
- ✓ **Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Referência de tempo: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Médicos e Fisioterápicos**, para as unidades de que compõe a rede de atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48, inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta.

1.3. Com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.3. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital.

2.4. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.5. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.8. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referencia, ETP e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos e impugnações apresentados.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2. Não poderão disputar desse processo licitatório ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.6. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2.7. O impedimento de que trata o item **3.2.1**, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.8. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NAO" EM CAMPO PROPRIO DO SISTEMA ELETRONICO, RELATIVO AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.2. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.3. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.3.4. Declaração de Não Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.5. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas de deficiência e para reabilitado da previdência social, prevista em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Declaração de inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitar; ao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado, de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo apresentar comprovação conforme anexo II.

5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.1.3. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.1.4. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.1.5. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.1.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ofertado, o preço, marca e modelo, bem como, planilha de custos, **quando for o caso**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

6.4. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.4.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

6.5. Após o término da sessão, o licitante deverá inserir a **proposta readequada**, juntamente à planilha de custos no Portal de Compras Públicas.

7. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

7.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, sendo assim os valores encontram-se disponíveis no ANEXO I – Modelo de Proposta e não serão aceitos preços superiores.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

9.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.8. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA DISPUTA:

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

10.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

10.4. Encerrado o prazo que trata o item 10.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5. Encerrado o prazo de que trata o item 10.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.5 e 10.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.5 e 10.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.8.

10.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**.

11.2.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 11.2, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo de **02 (duas) horas** deve ser igualmente observado.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Serão **desclassificadas** as propostas que:

11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.4.3. Apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

11.4.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.5. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item**, desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.7.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.7.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.7.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.8.2. Empresas brasileiras;

11.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.8.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis perante a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

12.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.6. Prova de regularidade relativo a seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.2.8. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO III**.

12.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.3.1.1. O documento referido acima limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.3.1.2. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.1.3. Comprovação da boa situação financeira por meio de índices calculados e deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

12.3.1.4. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

12.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

12.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica

12.4.1. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

12.4.2. Esta exigência aplica-se aos equipamentos, somente, não sendo necessária aos itens de mobiliário e materiais.

12.4.3. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.

12.4.4. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.

12.4.5. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis.

12.4.6. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente.

12.5. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

12.5.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas deverão ser encaminhados em via física, no prazo de até **três dias úteis** após a homologação da licitação, da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Endereço/Telefone/Email/Contato

12.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

12.5.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.5.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

12.5.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

12.5.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

12.5.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

12.5.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 exceto as declarações poderá ser substituída, conforme disposto no art. 87 da Lei federal 14.133/2021, por **Certificado de Registro Cadastral**.

12.5.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

12.5.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

12.5.9. O prazo que trata o item 10.8.1 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

12.5.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 12, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Ao término da sessão pública, declarado o vencedor devidamente habilitado, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso no prazo máximo de até 06 (seis) horas, em campo próprio do sistema, apresentando as razões sintetizadas.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. Caberá recurso nos casos previstos no inciso I alíneas “b” “c” e “d” do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contados da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item **14.1** deste edital.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

14.10. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

14.10.1. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máxima de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.3. Proceder a anulação da licitação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

15.1.3.1. Ao pronunciar a nulidade a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.3.3. Nos casos de anulação de revogação deverá ser assegurada a previa manifestação dos interessados.

16. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

16.1. Após a homologação da licitação, **será encaminhado o pedido de empenho ao licitante vencedor, que deverá**, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados apartir da autorização de compras, **efetuar a entrega dos bens** no setor de Almoxarifado da Prefeitura de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** pelo telefone (53) 3251-9523.

16.2. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

16.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

16.4. O objeto desta licitação será recebido de acordo com artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 pela Comissão de Recebimento/fiscal de contrato quanto à fiel observância das especificações contidas neste Edital, bem como das perfeitas condições do bem adquirido.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta dias) contados da data da efetiva entrega**, devidamente comprovada pela apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e/ou fiscal do contrato e a apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista elencados no item 13.2 deste instrumento convocatório, bem como comprovação de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias: **9774** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade), **5686** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial), **9785** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial), **5687** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade), **8782** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade), **5683** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade) e **9784** (Órgão: 58 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica).

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. A licitante deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico financeiro.

19.2. Sempre que atendidas as condições do contrato consideram-se mantidos o equilíbrio econômico- financeiro.

19.3. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados com fins de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do registro em conformidade com as modificações ocorridas e efetivamente demonstrada.

19.3.1. O disposto no item 19.2 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

19.5. O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

20. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva a Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.1. A sanção prevista na alínea "a" do item 20.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.1.2. A sanção prevista na alínea "b" do item 20.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.3. A sanção prevista na alínea "c" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Lourenço do Sul, pelo prazo máxima de 3 (três) anos.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.1.4. A sanção prevista na alínea "d" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máxima de 6 (seis) anos.

20.1.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.1.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.1 do presente Edital.

20.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.1. A aplicação das sanções previstas no item 20.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.2. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.3. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.2.5. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.2.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.3. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.4. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021 exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1. É facultado o pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

21.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

21.4. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. O estudo técnico preliminar e termo de referência são confeccionados pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

21.6. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através da Secretaria de Saúde pelo telefone (53)3251-9557.

21.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.9. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

21.10. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

22. DOS ANEXOS

22.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta e valores de referência;

Anexo II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo III – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo IV – Termo de referência;

São Lourenço do Sul/RS, 18 de março de 2024

Lisane Lilge
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 09/2024)

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Und	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	Aparelho de ultrassom para fisioterapia e eletroterapia Com transdutores de 1,0 & 3,3 MHZ Com dupla função que permita a escolha da área efetiva de radiação Emissão em modo contínuo, e pulsado nas frequências: 100 hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 hz, modulado em 20% e 10%; 16 hz, modulado em 20% e 10% Memória mínima de 17 protocolos de tratamento e gravação de até 18 protocolos do usuário. Temporizador: 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico Grau de proteção da parte aplicada: tipo bf Proteção contra penetração de água: ipx0. Potência: 21W Tecnologia de operação microcontrolada Tela em LCD Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização Especificações técnicas: Alimentação: 100 a 240vac 50/60 HZ Bivolt Automático Consumo máximo: 36 VA Frequências de operação: 1,0 & 3,3 MHz $\pm 5\%$ Modo de operação da saída do u.s.: contínuo e pulsado Indicação do controle de saída: intensidade em w/cm2 ou watts		R\$ 1.511,81	R\$ 1.511,81

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Potência efetiva máxima de saída: modo contínuo: 7,2 w $\pm$ 20% / modo pulsado: 10,5 w $\pm$ 20% Intensidade efetiva máxima: modo contínuo: 2 w/cm ² / modo pulsado: 3 w/cm ² Material: Metal e Polipropileno Potência de entrada: 100 VA Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF Dimensões aproximadas: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A) Peso aproximado: 1,4 Kg Possui registro ANVISA Atende às normas NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.1.2 E IEC 60601.2.5 Garantia mínima de 12 meses Itens Inclusos: 01 Aparelho de ultrassom 01 Kit cabeçote de silicone com NTC 01 Fusível de proteção sobressalente 01 Cabo PP Fêmea IEC-2x0, 75x1500mm 01 Bisnaga de gel 100g 01 Bolsa de transporte 01 Manual de instruções			
2	1	UND	Aparelho de medidor de pressão digital automático de braço Braçadeira universal Totalmente automático 120 memórias com data e hora Media das 3 últimas medições. Tripla zona de memória Indicação de arritmia cardíaca Gráfico indicador de nível de hipertensão Indicador de movimentação excessiva Validado clinicamente Acompanha:		R\$ 124,78	R\$ 124,78

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			01 Aparelho Digital de Pressão Digital 01 Braçadeira Universal de 22 x 43 centímetros (circunferência de braço) 01 Manual de Instruções em português 04 Pilhas AAA 01 Bolsa de armazenamento em nylon Verificado e aprovado pelo INMETRO Garantia mínima de 12 meses Possui registro na ANVISA			
3	1	UND	Armário vitrine 2 portas Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) Fundo e teto em chapa nº22 (0,75mm) Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm Pintura eletrostática Dimensões aproximadas: largura 65cm x profundidade 40cm x altura 165cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
4	1	UND	Balança antropométrica digital 200 kg Capacidade máxima 200 kg Divisões de 100 g Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura em chapa de aço carbono Pintura a pó na cor branca Tapete Adesivo em PVC Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima Dimensões aproximadas: altura 125 cm x largura 35 cm x comprimento 51 cm Dimensões aproximadas plataforma: 340 x 390 mm		R\$ 1.157,67	R\$ 1.157,67

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses			
5	1	UND	Bicicleta ergométrica magnética horizontal Sistema magnético Com monitor Painel de funções: tempo, velocidade, distância, calorias e batimento cardíaco Peso suportado do usuário: 140 kg Possui regulagem de altura Possui regulador de esforço Assento anatômico e ajustável Composição: aço carbono e plástico Cor: cinza chumbo ou preta Dimensões aproximadas: 144x60x113 cm (CxAxL) Peso aproximado: 25 kg Acompanha manual de instruções Todas as peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Garantia mínima de 12 meses		R\$ 7.247,56	R\$ 7.247,56
6	1	UND	Bicicleta ergométrica mecânica vertical Resistência: mecânica Sistema de transmissão: correia Correias ajustáveis Guidão ajustável Estabilizadores de piso Rodinhas para facilitar a mobilidade do equipamento Pedal: material: alumínio e plástico, com tira de nylon; ajustável Monitor: múltiplas funções; bateria do monitor: 2 pilhas AAA funções: tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso Assento: ajuste vertical e horizontal Guidão: ajuste vertical Roda/volante de inércia: 13kg;		R\$ 4.160,31	R\$ 4.160,31

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Peso máximo recomendado do usuário: 150 kg; Altura máxima recomendada do usuário: 1,90 m; Altura mínima recomendada do usuário: 1,50 m; Peso aproximado do equipamento: 40kg; Dimensões aproximadas do equipamento montado (c x l x a): 100 x 52 x 118cm Acompanha manual de instruções Todas as peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Garantia mínima de 12 meses			
7	2	PAR	Bola Overball Material: PVC Diâmetro: 20cm		R\$ 19,88	R\$ 39,77
8	1	UND	Cadeira de rodas para obeso 180 Kg Suporta até 180 Kg Duplo X em aço carbono Composição: aço carbono - PVC - nylon Estrutura tubular em aço carbono Apoio de braço removível e acolchoado Totalmente dobrável Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Braços e pernas 100% removíveis Pintura epóxi de alta resistência Inclui cinto pélvico Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away) Possui sistema tip assist (auxílio de pé para desnível/subidas) Apoio de pés em alumínio fundido Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável Rodas traseiras 24" com pneus rígidos antifuro, maciços com 2 níveis de ajuste de altura Rodas dianteiras 8" rígidas maciças antifuro Dimensões aproximadas:		R\$ 2.235,67	R\$ 2.235,67

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm Altura do encosto: 45 cm Altura x largura x comprimento total: 91 cm x 82 cm x 117 cm Peso do produto: 28 Kg Possui registro ANVISA e certificado Inmetro Garantia mínima de 12 meses			
9	1	UND	Eletoestimulador por corrente TENS/FES Modalidade TENS e FES; Possui 4 canais de saídas, com correntes de frequência e largura de pulso Uma saída para quatro canais Bivolt 50/60 hertz Funcionamento a bateria ou energia Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário; Painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação de fundo; Detecção de mau contato do cabo do paciente; Detecção de excesso de corrente, Indicações: pós-operatório; dores; contusões; entorses; distensões; luxações; doenças reumáticas; causalgias; bursites; atrofia musculares; espasticidade e outros. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		R\$ 1.203,65	R\$ 1.203,65
10	1	UND	Eletoestimulador neuromuscular transcutâneo multifuncional controlado por microprocessador Características técnicas: Alimentação: 117 / 220 (bi-volt autocomutado) Frequência da rede de alimentação: 60Hz Potência de entrada máxima: 20VA Corrente bipolar com compensação simétrica Mínimo de 50 programas Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA Frequência: 1Hz a 4kHz Largura de Pulso: 40 a 3000µs		R\$ 3.064,58	R\$ 3.064,58

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Rampa de subida e descida: 0 a 5 segundos Sustentação: 0 a 50 segundos Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos Repouso: 0 a 5 vezes o tempo de sustentação Modulação em Amplitude: 0~100% do valor pico da corrente indicada no display Permite alterações nos parâmetros (largura de pulso, frequência, modulação e outros) Possui controle de disparo manual opcional (trigger) Formas de corrente: TENS (todos os tipos, incluindo VIF - variação de intensidade e frequência) FES S.M.S. Heteródina (interferencial bipolar) Kots (corrente russa) Indicações de uso: Recurso analgésico Períneos doloroso do pós-parto Pós operatório Reforço muscular Estímulo circulatório Contraturas Instabilidades vesicais Incontinência sobre imperosidade Incontinências urinárias Prolapsia (grau I e II) Acompanha: 01 Cabo de força 02 Cabos de aplicação 01 Manual de operações 04 Eletrodos de superfície 01 Bisnaga de Gel condutor Peso aproximado com embalagem: 2,6 kg Dimensões aproximadas com embalagem (c x l x a): 33 cm x 35 cm x 16 cm			
--	--	---	--	--	--

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
11	50	UND	Eletrodos auto-adesivos Conexão dos plugins: pino banana 2 mm. Acompanha 2 cartelas com 2 eletrodos cada. Não estéril. Dispensa uso de gel ou fita de fixação. Emborrachado e autoadesivo Medida: 5 cm x 9 cm. Pode se reutilizado		R\$ 51,80	R\$ 2.590,17
12	3	KIT	Faixas elásticas Kit exercitador elástico do tipo thera band 5 faixas elásticas com tensões diferentes para fisioterapia (fácil, médio, difícil, forte, extraforte) Cores variadas Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cm Médio - 1m x 13cm Forte - 1m x 13cm Super forte - 1m x 13cm Extra forte - 1m x 13cm Material: látex natural Peso aproximado: 250g		R\$ 365,15	R\$ 1.095,46
13	1	UND	Gaveteiro odontológico com 5 gavetas e rodízios Material: MDF 15mm 05 gavetas Pegadores em liga européia Inclui 01 bandeja organizadora na primeira gaveta Corrediças telescópicas Com rodízios Cor: Branco Medida total do móvel: 78 cm altura (com rodízios) x 47,5 cm largura x 43 cm profundidade Medida externa das gavetas: 2 gavetas 10,5 cm 2 gavetas 15 cm		R\$ 740,00	R\$ 740,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			1 gaveta 20 cm Medida interna das gavetas: 2 gavetas A: 7 L: 38 P: 37 2 gavetas A: 12 L: 38 P: 37 1 gaveta A: 16,5 L: 38 P: 37 Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses			
14	1	KIT	Kit para ventosaterapia Kit de ventosas: 17 copos de ventosa em acrílico que variam de tamanhos 01 unidade de pistola para sucção Diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5cm; copo número 2: 3,8cm; copo número 3: 3,5cm; copo número 4: 3,0cm; copo número 5: 2,3cm.		R\$ 498,93	R\$ 498,93
15	6	UND	Lâmpada infravermelha para alívio de dores Tensão elétrica 220v Potência: 150 watts Base: E27 Registro na ANVISA Garantia mínima de 3 meses		R\$ 145,34	R\$ 872,06
16	1	UND	Maca divã tablado em madeira Estrutura: madeira natural de eucalipto Espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33 Revestimento em courvin sintético Peso máximo suportado: 140 kg Dimensões aproximadas: 180x130x52 cm (CxLxA) Acompanha: 01 Kit de montagem 01 Manual de instruções Garantia mínima de 12 meses		R\$ 1.326,67	R\$ 1.326,67

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	5	UND	Maca hospitalar adulto fixa com leito estofado Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Com proteção lateral Leito em madeira estofada, espuma de 5cm de altura revestida por courvin impermeável preto Cabeceira móvel de no mínimo 3 estágios, com rodízio e travamento Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Modelo fixa Capacidade Suportada 250 Kg Dimensões aproximadas: largura 60cm x comprimento 190 cm x altura 80m Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R\$ 1.011,79	R\$ 5.058,97
18	2	UND	Mesa auxiliar com 3 planos em aço inox com rodízios Estrutura em tubos redondos Tampo e prateleiras lisos 04 rodízios giratórios Dimensões aproximadas: 90cm x 50cm x 120cm		R\$ 359,00	R\$ 717,99
19	1	UND	Mesa exame clínico pediátrica sem regulagem Base do leito MDF 12 mm Estofado espuma D23 Confeccionada em tubo de aço carbono 1" ¼ Cabeceira sem regulagem de altura Tecido estampado Sem suporte de papel Capacidade: Até 120 kg Pés: Ponteira plástica em PVC antiderrapante		R\$ 393,75	R\$ 393,75

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Acabamento: pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso Dimensões aproximadas comprimento 1,35 x largura 50 x altura 80 cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses			
20	1	UND	Mesa Ginecológica em MDF + Banco Giratório + Escada de Dois Degraus MESA GINECOLÓGICA EM MDF Capacidade para suportar 120kg 2 Portas; 3 Gavetas; Leito estofado com espuma D28 com espuma de 5cm de altura revestido em couro dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras; Acabamento pintado; Acompanha: Suporte de Lençol; 01 Par de porta-coxas revestido em couro; Dimensões próxima ao leito 180 cm (estofado lateral todo aberto); 60 cm de largura; 80 cm de altura; BANCO GIRATÓRIO 4 pés tubulares redondos 7/8" Pés com ponteiros Altura mínima: 45cm / Altura máxima: 60cm x Diâmetro: 34cm ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada 02 degraus pintada. Construída em tubo redondo 3/4" x 1,20mm. Piso em chapa de aço 1,20mm. Acabamento em pintura eletrostática. Piso revestido com borracha antiderrapante.		R\$ 2.418,33	R\$ 2.418,33

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Dimensões aproximadas: 40cm x 40cm x 40cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses			
21	2	UND	Mocho odontológico Com encosto Base giratória em nylon Pistão a gás para regulagem de altura Estrutura de aço e nylon injetado com fibra de vidro Acabamento em pintura epóxi com proteção Assento com espuma certificada D-45. Revestimento courino branco. Dimensões aproximadas: 75 a 85 x 56 x 56 cm (A x L x P) Altura do assento ao chão: regulável de 42 a 53 cm Assento: 37 cm de diâmetro e 8 cm de altura Encosto: 11 x 36 com 3cm de espessura Peso Suportado: 110 kg Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses		R\$ 256,56	R\$ 513,12
22	1	UND	Oxímetro de dedo Probe SPO2 Integrado Medição precisa do SPO2: 35% a 99% Batimento cardíaco: 30 bpm a 250 bpm Curva e barra indicadora de pulsação (curva plestimográfica) Tela OLED colorida de 1,3" Indicador de pilha fraca Desligamento automático caso não haja sinal Display multidirecional, 6 modos e 4 direções Alimentação com 2 pilhas AAA Pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos Garantia mínima de 12 meses Possui registro na ANVISA		R\$ 56,33	R\$ 56,33
23	1	UND	Pistola massageadora profissional Massageador sem fio Bateria com duração de até 4 horas (acompanha		R\$ 726,00	R\$ 726,00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			carregador); Massagem com 10mm de profundidade; 3200 rotações por minuto; Motor com tecnologia de redução de ruído; 6 acessórios de massagem; 20 velocidades; Desligamento automático em 15 minutos (tempo de uso sugerido); Display LED; Botões Touch Screen Potência: 80W; Frequência: 60 Hz; Tensão nominal: 25 V; Capacidade bateria de lítio removível: 2000mAh no mínimo Dimensões aproximadas: 25 x 6,5 x 17cm; Peso aproximado: 1Kg; Alimentação: Bivolt; Duração de bateria: 4 horas. Acompanha: 01 Carregador; 01 Massageador; 01 Acessório em forma; 01 Acessório da cabeça cilíndrica; 01 Acessório de bola grande; 01 Acessório de cabeça almofadada; 01 Acessório de cabeça chata; 01 Acessório redondo pequeno. Maleta de transporte Manual de Instruções Garantia 12 meses			
24	2	UND	Poltrona reclinável hospitalar descanso e acompanhante Poltrona reclinável em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm		R\$ 938,33	R\$ 1.876,66

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura garantindo maior conforto Revestido em courvim Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral Braços estofados articulados, revestidos em courvim Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó Cor preta ou azul Dimensão deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55 Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (c x l x a); Encosto: 78cm x 52cm (axl); Assento livre: 0,55 cm (l); Capacidade aprox.: até 150kg Garantia mínima 12 meses			
25	10	UND	Régua antropométrica em metal - 1 metro Estrutura em aço carbono Tubo retangular 20 x 30mm Extremidades em polietileno Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa Escala adesiva milimétrica Dimensões aproximadas: 100 x 20 x 10 cm Peso: 1,50 kg		R\$ 271,63	R\$ 2.716,33

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone:.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital -

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 09/2024)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

A empresa _____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____ (nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____ (município do Licitante), _____ de _____ de 2024 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 09/2024)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa _____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____ (nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____ (município do Licitante), _____ de _____ de 2024 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul, CEP: 96170-000

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ 87.893.111/0001-52

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 09/2024)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Equipamentos, mobiliário e materiais médicos e fisioterápicos unidades da Secretaria de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais médicos e fisioterápicos para as unidades que compõem a rede de atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a prestação de serviços de saúde aos munícipes de São Lourenço do Sul.

Considerando a importância das Equipes de Atenção Primária em Saúde em apoiar e exercer suas atividades nas Equipes de Saúde da Família ESF (zona urbana e rural);

Considerando a necessidade de qualificar o atendimento dos pacientes nas Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de equipar as unidades de atendimento em saúde mental para atendimento aos usuários;

Considerando a necessidade de melhor atender os pacientes que recebem tratamento no setor de fisioterapia;

Justifica-se, dessa forma, a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais médicos e fisioterápicos para as unidades que compõem a rede a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base Estudo Técnico Preliminar verificou-se que, considerando a essencialidade dos serviços em saúde, a demanda e a necessidade dos equipamentos para atendimento adequado aos pacientes, a realização de licitação para aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais médicos e fisioterápicos para as unidades que compõem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ 87.893.111/0001-52

rede de atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Sul é a melhor solução para atender ao interesse público municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os itens objeto deste termo de referência têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas neste termo e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

5.3. Oferecer assistência técnica durante o período de garantia (12 meses no mínimo);

5.4. Substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os itens devolvidos em razão de divergências entre o entregue e as especificações contidas no edital;

5.5. Solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

5.6. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, montagem, desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.7. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

5.8. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

5.9. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

6.2. Recusar os itens que estiverem fora das especificações;

6.3. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será efetivada com base neste Termo, nas normas vigentes, pertinentes a matéria e após a habilitação da empresa e de sua proposta no processo licitatório.

7.2. Somente poderão participar da licitação as empresas que comprovarem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

7.3. Não será permitida a participação de empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da



presente licitação.

8. QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica certificada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios e software, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2. Esta exigência aplica-se aos equipamentos, somente, não sendo necessária aos itens de mobiliário e materiais.
- 8.3. Os documentos poderão ser apresentados impressos ou em meio eletrônico.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega a ser emitida pela contratante;
- 9.2. Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, calibração e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis) e fornecido o devido treinamento que habilite o beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;
- 9.3. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português;
- 9.4. Os treinamentos operacionais, quando necessários, serão realizados em data previamente agendada;
- 9.5. As especificações técnicas definidas neste Termo deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. A contratada deverá apresentar proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.
- 9.6. A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência, conforme segue:
- a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.
 - b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;
 - c. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;
 - d. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5351/2020 que “[...] disciplina os procedimentos com relação à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos pelos Gestores e Fiscais de Contrato” e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. A contratante receberá os equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição deste termo de referência e do contrato, atestará o recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ 87.893.111/0001-52

11.2. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;

11.3. O objeto será recebido provisoriamente no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega.

11.4. O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

12.1. Conforme disposto no item 4, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Valor: R\$ 53.949,54

13.2. Os valores médios de cada item constam na tabela anexa ao ETP, obtidos em consultas a outros processos licitatórios e sites que realizam a venda dos itens a serem adquiridos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias de acordo com anexo I.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Alex Sandro Alves Hoff

Fiscal Suplente: Eduarda Holz Bracher

Gestor: Micaela Wienke Wachholz

16. NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Hüber Martins
Secretária Municipal de Saúde

Micaela Wienke Wachholz
Gestor de contrato

Alex Sandro Alves Hoff
Fiscal de contrato

Eduarda Holz Bracher
Fiscal suplente de contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I

Descritivo do objeto

Equipamentos, mobiliário e materiais médicos e fisioterápicos

Item	Quant	Unid	Especificação	Despesa	GFR
1	1	und	Aparelho de ultrassom para fisioterapia e eletroterapia Com transdutores de 1,0 & 3,3 MHZ Com dupla função que permita a escolha da área efetiva de radiação Emissão em modo contínuo, e pulsado nas frequências: 100 hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 hz, modulado em 20% e 10%; 16 hz, modulado em 20% e 10% Memória mínima de 17 protocolos de tratamento e gravação de até 18 protocolos do usuário. Temporizador: 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico Grau de proteção da parte aplicada: tipo bf Proteção contra penetração de água: ipx0. Potência: 21W Tecnologia de operação microcontrolada Tela em LCD Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização Especificações técnicas: Alimentação: 100 a 240vac 50/60 HZ Bivolt Automático Consumo máximo: 36 VA Frequências de operação: 1,0 & 3,3 MHz $\pm 5\%$ Modo de operação da saída do u.s.: contínuo e pulsado Indicação do controle de saída: intensidade em w/cm² ou watts Potência efetiva máxima de saída: modo contínuo: 7,2 w $\pm 20\%$ / modo pulsado: 10,5 w $\pm 20\%$ Intensidade efetiva máxima: modo contínuo: 2 w/cm² / modo pulsado: 3 w/cm² Material: Metal e Polipropileno Potência de entrada: 100 VA	9774	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Classe Elétrica: CLASSE II Proteção elétrica: TIPO BF Dimensões aproximadas: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (L x P x A) Peso aproximado: 1,4 Kg Possui registro ANVISA Atende às normas NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.1.2 E IEC 60601.2.5 Garantia mínima de 12 meses Itens Inclusos: 01 Aparelho de ultrassom 01 Kit cabeçote de silicone com NTC 01 Fusível de proteção sobressalente 01 Cabo PP Fêmea IEC-2x0, 75x1500mm 01 Bisnaga de gel 100g 01 Bolsa de transporte 01 Manual de instruções		
2	1	Und	Aparelho de medidor de pressão digital automático de braço Braçadeira universal Totalmente automático 120 memórias com data e hora Media das 3 últimas medições. Tripla zona de memória Indicação de arritmia cardíaca Gráfico indicador de nível de hipertensão Indicador de movimentação excessiva Validado clinicamente Acompanha: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital 01 Braçadeira Universal de 22 x 43 centímetros (circunferência de braço) 01 Manual de Instruções em português 04 Pilhas AAA 01 Bolsa de armazenamento em nylon Verificado e aprovado pelo INMETRO Garantia mínima de 12 meses Possui registro na ANVISA	5686	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	1	und	Armário vitrine 2 portas Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) Fundo e teto em chapa nº22 (0,75mm) Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm Pintura eletrostática Dimensões aproximadas: largura 65cm x profundidade 40cm x altura 165cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9785	4856
4	1	und	Balança antropométrica digital 200 kg Capacidade máxima 200 kg Divisões de 100 g Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Estrutura em chapa de aço carbono Pintura a pó na cor branca Tapete Adesivo em PVC Pés reguláveis em borracha sintética Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima Dimensões aproximadas: altura 125 cm x largura 35 cm x comprimento 51 cm Dimensões aproximadas plataforma: 340 x 390 mm Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM Assistência técnica em todo território nacional Garantia mínima de 12 meses	9785	4856
5	1	und	Bicicleta ergométrica magnética horizontal Sistema magnético Com monitor Painel de funções: tempo, velocidade, distância, calorias e batimento cardíaco Peso suportado do usuário: 140 kg Possui regulagem de altura Possui regulador de esforço	9774	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Assento anatômico e ajustável Composição: aço carbono e plástico Cor: cinza chumbo ou preta Dimensões aproximadas: 144x60x113 cm (CxAxL) Peso aproximado: 25 kg Acompanha manual de instruções Todas as peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Garantia mínima de 12 meses		
6	1	und	Bicicleta ergométrica mecânica vertical Resistência: mecânica Sistema de transmissão: correia Correias ajustáveis Guidão ajustável Estabilizadores de piso Rodinhas para facilitar a mobilidade do equipamento Pedal: material: alumínio e plástico, com tira de nylon; ajustável Monitor: múltiplas funções; bateria do monitor: 2 pilhas AAA funções: tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso Assento: ajuste vertical e horizontal Guidão: ajuste vertical Roda/volante de inércia: 13kg; Peso máximo recomendado do usuário: 150 kg; Altura máxima recomendada do usuário: 1,90 m; Altura mínima recomendada do usuário: 1,50 m; Peso aproximado do equipamento: 40kg; Dimensões aproximadas do equipamento montado (c x l x a): 100 x 52 x 118cm Acompanha manual de instruções Todas as peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto Garantia mínima de 12 meses	9774	9463
7	2	par	Bola Overball Material: PVC Diâmetro: 20cm	5687	9463
8	1	und	Cadeira de rodas para obeso 180 Kg Suporta até 180 Kg	8782	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Duplo X em aço carbono Composição: aço carbono - PVC - nylon Estrutura tubular em aço carbono Apoio de braço removível e acolchoado Totalmente dobrável Almofada impermeável em espuma de alta densidade; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono Braços e pernas 100% removíveis Pintura epóxi de alta resistência Inclui cinto pélvico Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away) Possui sistema tip assist (auxílio de pé para desnível/subidas) Apoio de pés em alumínio fundido Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável Rodas traseiras 24" com pneus rígidos antifuro, maciços com 2 níveis de ajuste de altura Rodas dianteiras 8" rígidas maciças antifuro Dimensões aproximadas: Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm Altura do encosto: 45 cm Altura x largura x comprimento total: 91 cm x 82 cm x 117 cm Peso do produto: 28 Kg Possui registro ANVISA e certificado Inmetro Garantia mínima de 12 meses		
9	1	und	Eletroestimulador por corrente TENS/FES Modalidade TENS e FES; Possui 4 canais de saídas, com correntes de frequência e largura de pulso Uma saída para quatro canais Bivolt 50/60 hertz Funcionamento a bateria ou energia Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário; Painel com teclado suave e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação de fundo; Deteção de mau contato do cabo do paciente;	9774	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Detecção de excesso de corrente, Indicações: pós-operatório; dores; contusões; entorses; distensões; luxações; doenças reumáticas; causalgias; bursites; atrofias musculares; espasticidade e outros. Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
10	1	und	Eletoestimulador neuromuscular transcutâneo multifuncional controlado por microprocessador Características técnicas: Alimentação: 117 / 220 (bi-volt autocomutado) Frequência da rede de alimentação: 60Hz Potência de entrada máxima: 20VA Corrente bipolar com compensação simétrica Mínimo de 50 programas Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 60mA Frequência: 1Hz a 4kHz Largura de Pulso: 40 a 3000µs Rampa de subida e descida: 0 a 5 segundos Sustentação: 0 a 50 segundos Tempo de Terapia: 0 a 60 minutos Repouso: 0 a 5 vezes o tempo de sustentação Modulação em Amplitude: 0~100% do valor pico da corrente indicada no display Permite alterações nos parâmetros (largura de pulso, frequência, modulação e outros) Possui controle de disparo manual opcional (trigger) Formas de corrente: TENS (todos os tipos, incluindo VIF - variação de intensidade e frequência) FES S.M.S. Heteródina (interferencial bipolar) Kots (corrente russa) Indicações de uso: Recurso analgésico Períneos doloroso do pós-parto	9774	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Pós operatório Reforço muscular Estímulo circulatório Contraturas Instabilidades vesicais Incontinência sobre imperosidade Incontinências urinárias Prolapsia (grau I e II) Acompanha: 01 Cabo de força 02 Cabos de aplicação 01 Manual de operações 04 Eletrodos de superfície 01 Bisnaga de Gel condutor Peso aproximado com embalagem: 2,6 kg Dimensões aproximadas com embalagem (c x l x a): 33 cm x 35 cm x 16 cm Com registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		
11	50	und	Eletrodos auto-adesivos Conexão dos plugins: pino banana 2 mm. Acompanha 2 cartelas com 2 eletrodos cada. Não estéril. Dispensa uso de gel ou fita de fixação. Emborrachado e autoadesivo Medida: 5 cm x 9 cm. Pode se reutilizado	5683	9463
12	3	kit	Faixas elásticas Kit exercitador elástico do tipo thera band 5 faixas elásticas com tensões diferentes para fisioterapia (fácil, médio, difícil, forte, extraforte) Cores variadas Dimensões (c x l): Leve - 1m x 13cm Médio - 1m x 13cm Forte - 1m x 13cm Super forte - 1m x 13cm	5687	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Extra forte - 1m x 13cm Material: látex natural Peso aproximado: 250g		
13	1	und	Gaveteiro odontológico com 5 gavetas e rodízios Material: MDF 15mm 05 gavetas Pegadores em liga européia Inclui 01 bandeja organizadora na primeira gaveta Corrediças telescópicas Com rodízios Cor: Branco Medida total do móvel: 78 cm altura (com rodízios) x 47,5 cm largura x 43 cm profundidade Medida externa das gavetas: 2 gavetas 10,5 cm 2 gavetas 15 cm 1 gaveta 20 cm Medida interna das gavetas: 2 gavetas A: 7 L: 38 P: 37 2 gavetas A: 12 L: 38 P: 37 1 gaveta A: 16,5 L: 38 P: 37 Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9784	4555
14	1	kit	Kit para ventosaterapia Kit de ventosas: 17 copos de ventosa em acrílico que variam de tamanhos 01 unidade de pistola para sucção Diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5cm; copo número 2: 3,8cm; copo número 3: 3,5cm; copo número 4: 3,0cm; copo número 5: 2,3cm.	5687	9463
15	6	und	Lâmpada infravermelha para alívio de dores Tensão elétrica 220v Potência: 150 watts Base: E27	5683	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Registro na ANVISA Garantia mínima de 3 meses		
16	1	und	Maca divã tablado em madeira Estrutura: madeira natural de eucalipto Espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33 Revestimento em courvin sintético Peso máximo suportado: 140 kg Dimensões aproximadas: 180x130x52 cm (CxLxA) Acompanha: 01 Kit de montagem 01 Manual de instruções Garantia mínima de 12 meses	9774	9463
17	5	und	Maca hospitalar adulto fixa com leito estofado Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Com proteção lateral Leito em madeira estofada, espuma de 5cm de altura revestida por courvin impermeável preto Cabeceira móvel de no mínimo 3 estágios, com rodízio e travamento Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Modelo fixa Capacidade Suportada 250 Kg Dimensões aproximadas: largura 60cm x comprimento 190 cm x altura 80m Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9774 (3 und) 9784 (2 und)	9463 4555
18	2	und	Mesa auxiliar com 3 planos em aço inox com rodízios Estrutura em tubos redondos Tampo e prateleiras lisos 04 rodízios giratórios Dimensões aproximadas: 90cm x 50cm x 120cm	9784	4555
19	1	und	Mesa exame clínico pediátrica sem regulagem Base do leito MDF 12 mm	9784	4555



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Estofado espuma D23 Confeccionada em tubo de aço carbono 1" ¼ Cabeceira sem regulagem de altura Tecido estampado Sem suporte de papel Capacidade: Até 120 kg Pés: Ponteira plástica em PVC antiderrapante Acabamento: pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso Dimensões aproximadas comprimento 1,35 x largura 50 x altura 80 cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses		
20	1	und	Mesa Ginecológica em MDF + Banco Giratório + Escada de Dois Degraus MESA GINECOLÓGICA EM MDF Capacidade para suportar 120kg 2 Portas; 3 Gavetas; Leito estofado com espuma D28 com espuma de 5cm de altura revestido em courino dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras; Acabamento pintado; Acompanha: Suporte de Lençol; 01 Par de porta-coxas revestido em courino; Dimensões próxima ao leito 180 cm (estofado lateral todo aberto); 60 cm de largura; 80 cm de altura; BANCO GIRATÓRIO 4 pés tubulares redondos 7/8" Pés com ponteiros	9784	4555



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Altura mínima: 45cm / Altura máxima: 60cm x Diâmetro: 34cm ESCADA DE DOIS DEGRAUS Escada 02 degraus pintada. Construída em tubo redondo 3/4" x 1,20mm. Piso em chapa de aço 1,20mm. Acabamento em pintura eletrostática. Piso revestido com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: 40cm x 40cm x 40cm Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses		
21	2	und	Mocho odontológico Com encosto Base giratória em nylon Pistão a gás para regulagem de altura Estrutura de aço e nylon injetado com fibra de vidro Acabamento em pintura epóxi com proteção Assento com espuma certificada D-45. Revestimento courino branco. Dimensões aproximadas: 75 a 85 x 56 x 56 cm (A x L x P) Altura do assento ao chão: regulável de 42 a 53 cm Assento: 37 cm de diâmetro e 8 cm de altura Encosto: 11 x 36 com 3cm de espessura Peso Suportado: 110 kg Item entregue montado Garantia mínima de 12 meses	9784	4555
22	1	Und	Oxímetro de dedo Probe SPO2 Integrado Medição precisa do SPO2: 35% a 99% Batimento cardíaco: 30 bpm a 250 bpm Curva e barra indicadora de pulsação (curva plestimográfica) Tela OLED colorida de 1,3' Indicador de pilha fraca Desligamento automático caso não haja sinal Display multidirecional, 6 modos e 4 direções Alimentação com 2 pilhas AAA Pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos Garantia mínima de 12 meses	5686	9463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Possui registro na ANVISA		
23	1	und	Pistola massagedora profissional Massageador sem fio Bateria com duração de até 4 horas (acompanha carregador); Massagem com 10mm de profundidade; 3200 rotações por minuto; Motor com tecnologia de redução de ruído; 6 acessórios de massagem; 20 velocidades; Desligamento automático em 15 minutos (tempo de uso sugerido); Display LED; Botões Touch Screen Potência: 80W; Frequência: 60 Hz; Tensão nominal: 25 V; Capacidade bateria de lítio removível: 2000mAh no mínimo Dimensões aproximadas: 25 x 6,5 x 17cm; Peso aproximado: 1Kg; Alimentação: Bivolt; Duração de bateria: 4 horas. Acompanha: 01 Carregador; 01 Massageador; 01 Acessório em forma; 01 Acessório da cabeça cilíndrica; 01 Acessório de bola grande; 01 Acessório de cabeça almofadada; 01 Acessório de cabeça chata; 01 Acessório redondo pequeno. Maleta de transporte Manual de Instruções Garantia 12 meses	9774	9463
24	2	und	Poltrona reclinável hospitalar descanso e acompanhante Poltrona reclinável em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x	9784	4555



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DOSUL
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura garantindo maior conforto Revestido em courvim Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral Braços estofados articulados, revestidos em courvim Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó Cor preta ou azul Dimensão deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55 Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (c x l x a); Encosto: 78cm x 52cm (axl); Assento livre: 0,55 cm (l); Capacidade aprox.: até 150kg Garantia mínima 12 meses		
25	10	und	Régua antropométrica em metal - 1 metro Estrutura em aço carbono Tubo retangular 20 x 30mm Extremidades em polietileno Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa Escala adesiva milimétrica Dimensões aproximadas: 100 x 20 x 10 cm Peso: 1,50 kg	9784	4555

Observações:

1. O licitante detentor da melhor oferta dos itens deverá enviar junto com a proposta os catálogos dos equipamentos para fins de análise do produto ofertado, quando se aplicar.
2. Quando trata-se de dimensão aproximada dos itens, permite-se variação de 5% em cada medida.
3. As características técnicas dos equipamentos constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
4. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO dos produtos cotados.
5. Frete CIF.